



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 19/03/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 390/2026

PROJETO DE LEI Nº 61/2026

EMENTA

INCLUI O EVENTO "GRAND PRIX RANCH SORTING DE VOTUPORANGA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO.

AUTOR(ES)

PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO PROTG-314476-0A5R7A-4S5S6Z

DATA/HORA 19/03/2026 16:23:35

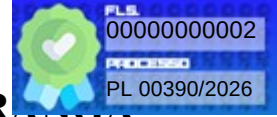
REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO



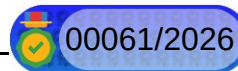


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 25, DE 19 DE MARÇO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº _____



Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, o qual está sendo encaminhado em virtude da Indicação nº 813/2025, de autoria do Vereador Ricardo Bozo, que sugeriu a inclusão do evento no calendário oficial do município, e que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município o evento denominado “Grand Prix de Ranch Sorting de Votuporanga”, a ser realizado anualmente no mês de setembro.

O referido evento já vem se consolidando como uma importante manifestação esportiva e cultural no município, reunindo competidores, criadores e entusiastas do esporte equestre, especialmente da modalidade Ranch Sorting, que tem ganhado crescente destaque em todo o país. Além de fomentar o esporte, o evento promove a integração social, valoriza as tradições do meio rural e contribui significativamente para o fortalecimento da identidade cultural local.

Destaca-se, ainda, o relevante impacto econômico gerado pelo evento, com o incremento do turismo, movimentação do comércio local, rede hoteleira e setor de serviços, beneficiando diretamente a economia do município.

A inclusão do “Grand Prix de Ranch Sorting de Votuporanga” no calendário oficial permitirá maior organização, planejamento e apoio institucional, consolidando-o definitivamente como um dos principais eventos do município.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, a qual submeto à elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

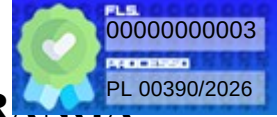
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP.

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9AED-C2E3-F694-88D2> e informe o código 9AED-C2E3-F694-88D2

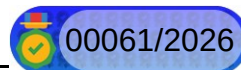


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº _____



(Inclui o evento “Grand Prix Ranch Sorting de Votuporanga” no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município, o evento “Grand Prix de Ranch Sorting de Votuporanga” a ser realizado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto no que couber.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AED-C2E3-F694-88D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 19/03/2026 10:22:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9AED-C2E3-F694-88D2>





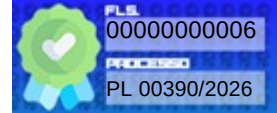
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 61/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 61/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 390/2026** em **19/03/2026** às **16:24:05**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de março de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 16:24:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8TOL4U-5M0V3P-4C2M6L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 23 de março de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 61/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 19:14:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-919037-1G4Z1S-8P1N1E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





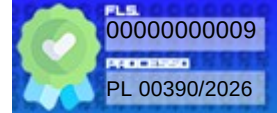
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 61/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 390/2026** em **23/03/2026 às 19:14:16**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 19:15:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7G0A8U-4R5G7H-7P4N6X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 23 de março de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 61/2026, para a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 18:42:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-918774-3U1E4J-6U5H5Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





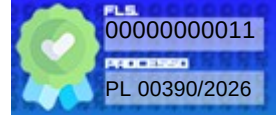
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 61/2026

ASSINANTE

DANIEL DAVID

STATUS

DOCUMENTO
ASSINADO

ASSINADO EM

23/03/2026
19:24:22

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE

VILMAR FERREIRA DA SILVA

STATUS

DOCUMENTO
ASSINADO

ASSINADO EM

23/03/2026
19:48:32

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.11.11 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/g0kaWZndrHBQ= | VALID_FROM: 2025-12-23 14:42:21 | VALID_TO: 2026-12-23 14:42:21 | FINGERPRINT: 4625D2816D4080768D21527ECB99758AFDA807E0 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 91B931F2950359670B1FC7B622CB61AB1F3EF5DC | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-918774-3U1E4J-6U5H5Y**, adicionado em **23/03/2026 às 18:42:23**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





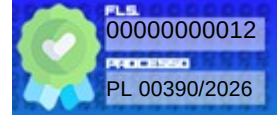
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 61/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 390/2026** em **23/03/2026** às **18:42:23**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 18:42:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-7H7S1Y-5D3M5A-2B7J5F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VOTUPORANGA/SP, 23 de março de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 61/2026, para a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **DÉBORA CÂMARA ROMANI**

NATIELLE GAMA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 26/03/2026 10:49:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-925716-2K8E2A-1W0F2P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





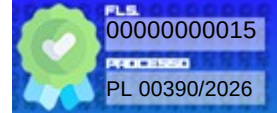
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 61/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 390/2026** em **26/03/2026 às 10:49:14**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 26/03/2026 10:50:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-1L606B-0D0V3Z-1Z5B60 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 81

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 61/2026

ASSUNTO: Inclui o evento “Grand Prix Ranch Sorting de Votuporanga” no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município.

DIREITO CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO. PROJETO DE LEI Nº 61/2026- INCLUI O EVENTO “GRAND PRIX RANCH SORTING DE VOTUPORANGA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:

I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca do Projeto de Lei nº 61/2026, de autoria do Poder Executivo, que ***“Inclui o evento “Grand Prix Ranch Sorting de Votuporanga” no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município”.***



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o incluso Projeto de Lei o qual está sendo encaminhado em virtude da Indicação nº 813/2025, de autoria do Vereador Ricardo Bozo, que sugeriu a inclusão do evento no calendário oficial do município, e que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município o evento denominado “Grand Prix de Ranch Sorting de Votuporanga”, a ser realizado anualmente no mês de setembro.

O referido evento já vem se consolidando como uma importante manifestação esportiva e cultural no município, reunindo competidores, criadores e entusiastas do esporte equestre, especialmente da modalidade Ranch Sorting, que tem ganhado crescente destaque em todo o país. Além de fomentar o esporte, o evento promove a integração social, valoriza as tradições do meio rural e contribui significativamente para o fortalecimento da identidade cultural local.

Destaca-se, ainda, o relevante impacto econômico gerado pelo evento, com o incremento do turismo, movimentação do comércio local, rede hoteleira e setor de serviços, beneficiando diretamente a economia do município.

A inclusão do “Grand Prix de Ranch Sorting de Votuporanga” no calendário oficial permitirá maior organização, planejamento e apoio institucional, consolidando-o definitivamente como um dos principais eventos do município.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Lei nº 61/2026, com a respectiva justificativa.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

II.I- DA CONSTITUCIONALIDADE

Inicialmente, no que tange à matéria, afigura-se revestida de constitucionalidade, pois por força da Carta Magna, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso)

“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local”;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso).

O Projeto de Lei deve ser aprovado por MAIORIA SIMPLES dos membros do Legislativo, conforme artigo 40, da Lei Orgânica de Votuporanga:

“Art. 40. As leis ordinárias, os decretos legislativos e as resoluções serão aprovadas por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta da Câmara Municipal, em um único turno de votação, salvo disposições contidas nesta Lei Orgânica”. (grifo nosso).

A Lei Orgânica do Município de Votuporanga, dispõe que é competência Privativa do Prefeito:

“Art. 38. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por cinco por cento do total do número de eleitores do Município, ressalvadas as hipóteses de iniciativa privada.

Parágrafo único. É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis sobre:

- I - plano plurianual;*
- II - diretrizes orçamentárias;*
- III - lei orçamentária;*
- IV - regime jurídico dos servidores municipais;*



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

V - criação e extinção de cargos, funções e empregos na administração direta, indireta e fundacional, bem como a fixação da respectiva remuneração, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público e o previsto no inciso XIII do art. 20; e

VI - criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal direta, indireta e fundacional, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público". (grifo nosso).

Nesse sentido, também dispõe o Regimento interno da Câmara de Votuporanga:

"Art. 144. É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis sobre:

I - plano plurianual;

II - diretrizes orçamentárias;

III - lei orçamentária;

IV - regime jurídico dos servidores públicos;

V - criação e extinção de cargos, funções e empregos na Administração Direta, Indireta e Fundacional, bem como a fixação da respectiva remuneração, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público e o previsto na Lei Orgânica do Município.

VI - criação, estrutura e atribuições de órgãos na Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional". (grifo nosso).



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

O Município garantirá a todos o exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal:

Art. 150. O Município garantirá a todos o exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura mediante:

- I - criação, manutenção e abertura de espaços públicos devidamente equipados e capazes de garantir a produção, divulgação e **apresentação das manifestações culturais e artísticas**;*
- II - oferecimento de estímulos concretos ao cultivo das ciências, artes e letras;*
- III - cooperação com a União e o Estado na proteção aos locais e objetos de interesse histórico, artístico, e arquitetônico;*
- IV - incentivo à promoção e divulgação da história, dos valores humanos e das tradições locais;*
- V - desenvolvimento de intercâmbio cultural e artístico, integração de programas e apoio à instalação de casas de cultura e de bibliotecas públicas;*
- VI - acesso aos acervos das bibliotecas, museus, arquivos e congêneres;*
- VII - promoção do aperfeiçoamento e valorização dos profissionais da cultura, inclusive através da concessão de bolsas de estudos na forma da lei; e*
- VIII - compromisso de resguardar e defender a integridade, pluralidade, independência e autenticidade das culturas.”(grifo nosso).*



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

O art. 215, caput e §1º da Constituição Federal determina que o Estado garantirá o pleno exercício dos direitos culturais e protegerá as manifestações das culturas populares e regionais:

“Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.”(grifo nosso).

(...)

Assim, a valorização de manifestações de natureza esportiva e cultural, como o “Grand Prix Ranch Sorting de Votuporanga”, encontra fundamento no conceito constitucional ampliado de cultura adotado pela Constituição Federal de 1988, razão pela qual se qualifica como legítima expressão da identidade cultural local e do patrimônio cultural imaterial, além de relevante instrumento de promoção e difusão da cultura regional.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Em síntese, não vislumbro vício de constitucionalidade material ou formal capazes de impedir a regular tramitação da proposição ora em análise perante às comissões legislativas e pelo Plenário Cameral.

Diante disso, o Projeto de Lei nº 61/2026, é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, entende-se que o Projeto de Lei nº 61/2026, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 24 de março de 2026.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365



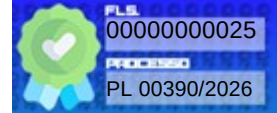
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONAL)**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 61/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 390/2026** em **24/03/2026** às **15:59:00**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

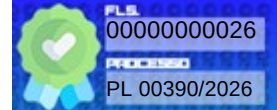
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2026 15:59:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4K5L50-1N4W3D-5G5Z5S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 390/2026

PROJETO DE LEI Nº 61/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

A presente proposta legislativa tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município o evento denominado “Grand Prix de Ranch Sorting de Votuporanga”, a ser realizado anualmente no mês de setembro.

Após análise da matéria, e em consonância com o parecer da Procuradoria Legislativa, não se vislumbram óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam o regular prosseguimento da proposição, uma vez que se trata de matéria de interesse local e de iniciativa concorrente.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de março de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





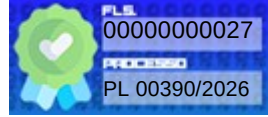
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 61/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	30/03/2026 20:59:41

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.11 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/g0kaWZndrHBQ= | VALID_FROM: 2025-12-23 14:42:21 | VALID_TO: 2026-12-23 14:42:21 | FINGERPRINT: 4625D2816D4080768D21527ECB99758AFDA807E0 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 91B931F2950359670B1FC7B622CB61AB1F3EF5DC | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	30/03/2026 18:21:19

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.14.71 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: APxPXvaWZlpDXU4= | VALID_FROM: 2025-12-19 19:36:12 | VALID_TO: 2026-12-19 19:36:12 | FINGERPRINT: 50E6E98DA18C756AEFD7E4D947CFF0E665166FF8 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: F02521A1DF4FA54309184348ECDE77E4185B48C6 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	26/03/2026 14:00:56

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-925693-2E4N3A-801I7E**, adicionado em **26/03/2026 às 10:38:41**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





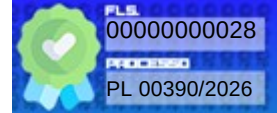
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 61/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 390/2026** em **26/03/2026 às 10:38:41**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 26/03/2026 10:53:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6A6R3E-3W4H6T-0Y5M4F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 390/2026
PROJETO DE LEI Nº 61/2026
RELATORA: DÉBORA ROMANI

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei merece a aprovação desta Edilidade, uma vez que a inclusão, no Calendário Oficial de Eventos do Município, de evento de natureza esportiva e cultural promove a integração social, fomenta a cultura local e gera relevante impacto positivo na economia do Município.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de março de 2026.

DÉBORA ROMANI
RELATORA

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

NATIELLE GAMA
PRESIDENTE

RICARDO BOZO
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



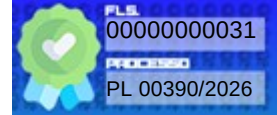
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 61/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 390/2026** em **26/03/2026** às **10:51:19**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 26/03/2026 11:05:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6X8H8H-5V0V5V-5E5Z6A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





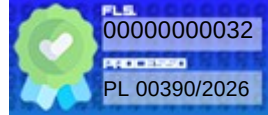
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 61/2026

10ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 30 DE MARÇO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	AUSENTE

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	14	1	13	0	0	7

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 30/03/2026 às 20:45:09. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 61/2026.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura do(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 26/03/2026 10:38:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-925693-2E4N3A-80117E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



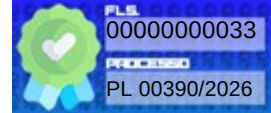
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 61/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 390/2026** em **30/03/2026 às 20:49:37**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 30 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 30/03/2026 20:49:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7F7H4Q-8U6Q2S-6W3P2A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





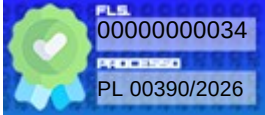
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 61/2026

10ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 30 DE MARÇO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	AUSENTE

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	14	1	13	0	0	7

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 30/03/2026 às 20:49:37. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 61/2026.



Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>>> DATA / HORA: 26/03/2026 10:51:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-925756-1S8K1B-3S1J5E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



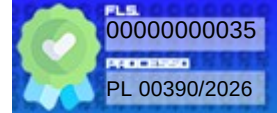
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 61/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 390/2026** em **30/03/2026 às 20:50:06**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 30 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 30/03/2026 20:50:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-0F2L7U-2B7K4H-7S0L8X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





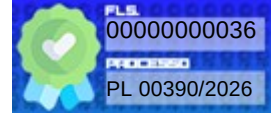
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 61/2026

10ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 30 DE MARÇO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

PROJETO DE LEI Nº 61/2026

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	AUSENTE

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	14	1	13	0	0	7

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 30/03/2026 às 20:50:03. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 61/2026.



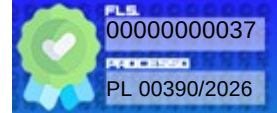
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 61/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 61/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 390/2026** em **30/03/2026** às **20:50:34**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 30 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

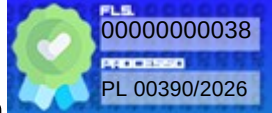
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 30/03/2026 20:50:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-0T0B8I-3I5F7C-3X3N5J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



AUTÓGRAFO Nº 42 – DE 31 DE MARÇO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 61/2026, que se refere ao Processo Legislativo nº 390/2026, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município, o evento “Grand Prix Ranch Sorting de Votuporanga” a ser realizado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto no que couber.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 31 de março de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Parlamentar da Câmara Municipal de Votuporanga, em 31 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





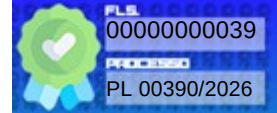
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 61/2026

ASSINANTE

DANIEL DAVID

STATUS

DOCUMENTO
ASSINADO

ASSINADO EM

31/03/2026
14:04:42

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE

EMERSON PEREIRA

STATUS

DOCUMENTO
ASSINADO

ASSINADO EM

31/03/2026
15:08:06

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

STATUS

DOCUMENTO
ASSINADO

ASSINADO EM

31/03/2026
10:10:03

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Fernandópolis_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL_IP: 128.0.0.196 | REMOTE_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: YQEIAQIL+eE= | VALID_FROM: 2025-01-09 16:57:00 | VALID_TO: 2028-01-09 16:57:00 | FINGERPRINT: 9CF754A5F88856FFB4E1652E3827F35EC34B748F | ISSUER: AC SOLUTI Multipla v5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI v5/CN=AC SOLUTI Multipla v5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: D5CE83DD0564B531D2C03621084AF4FBFF069FDA | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 42/2026** - chave de acesso: **PROTM-932372-3D2N2T-1G3D1F**, adicionado em **31/03/2026 às 08:58:14**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





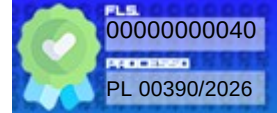
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 42/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 61/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 390/2026** em **31/03/2026 às 08:58:14**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 31/03/2026 09:41:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6C2C7N-2U3J7M-7P1N6Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 115/2026/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 31 de março de 2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por intermédio deste, encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos nºs 39 a 43/2026 referentes, respectivamente, aos Projetos de Lei nºs 31 e 33/2026, ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 35/2026, bem como aos Projetos de Lei nºs 61 e 65/2026, aprovados por esta Câmara Municipal na 10ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de março de 2026.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 31/03/2026 09:59:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-932597-218W8Y-1B7H3R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





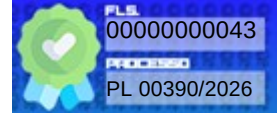
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO DO PRESIDENTE Nº 115/2026 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 61/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 390/2026** em **31/03/2026 às 15:24:45**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 31/03/2026 15:24:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2J3Q0T-6Q7X6T-0L1N1F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Re: CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHA AUTÓGRAFOS
REFERENTES AOS PROJETOS APROVADOS NA 10ª SESSÃO
ORDINÁRIA DE 2026**



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2026-03-31 13:19

Acuso recebimento.
Atenciosamente.

Juliana Moreno

Em 31/03/2026 15:17, comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

segue em anexo o Ofício da Presidência nº 115/2026 encaminhando os autógrafos referentes aos projetos aprovados na 10ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de março de 2026.

encontra-se também em anexo o parecer aprovado da Comissão de Justiça e Redação promovendo alterações no Projeto de Lei nº 33/2026.

Sem mais, renovo protestos da mais elevada estima e consideração.

At.te,
Larissa Marta Silva Cardoso
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes
Secretaria Parlamentar
Câmara de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 31/03/2026 15:55:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-933687-0L2T1V-1N0Q5A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



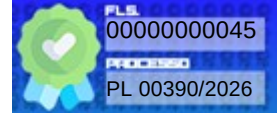
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 61/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 390/2026** em **31/03/2026 às 15:55:06**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 31/03/2026 15:55:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6U7K4G-7U2V1Q-3N3O1J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





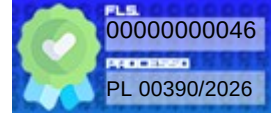
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 61/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 61/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **06/04/2026** às **07:35:30**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

DEVOLUÇÃO À SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESTINATÁRIO(S)

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI

STATUS

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 409, de 31 de março de 2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.508.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2026 no valor de R\$1.508.000,00 (um milhão, quinhentos e oito mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 15 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Executora: 02 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer

Função 27 - Desporto e Lazer

Sub Função 812 - Desporto Comunitário

Programa 0036 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Projeto 1044 - Construção do Espaço Esportivo Comunitário

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 1.462.500,00

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 45.500,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos

termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 31 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 410, de 31 de março de 2026

(Inclui o evento "Grand Prix Ranch Sorting de Votuporanga" no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município, o evento "Grand Prix Ranch Sorting de Votuporanga" a ser realizado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto no que couber.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 31 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Jhônatas Dias da Silva

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal Esportes e Lazer

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento



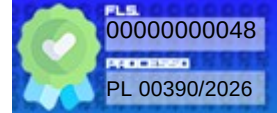
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.410, DE 31 DE MARÇO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 61/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 390/2026** em **06/04/2026 às 15:35:52**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de abril de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

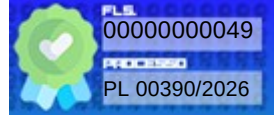
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 06/04/2026 15:35:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3E8J6O-5B1E7L-5O8G0R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 7 410, de 31 de março de 2026

(Inclui o evento “Grand Prix Ranch Sorting de Votuporanga” no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município, o evento “Grand Prix Ranch Sorting de Votuporanga” a ser realizado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto no que couber.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Jhônatas Dias da Silva
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal
Esportes e Lazer

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais
e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, JHONATAS DIAS DA SILVA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATÁLIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D906-5AD8-4F42-C14E>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D906-5AD8-4F42-C14E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 31/03/2026 16:36:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JHONATAS DIAS DA SILVA (CPF 379.XXX.XXX-58) em 08/04/2026 16:48:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDISON MARCO CAPORALIN (CPF 213.XXX.XXX-07) em 09/04/2026 07:42:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 09/04/2026 07:44:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D906-5AD8-4F42-C14E>



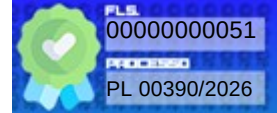
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LEI Nº 7.410, DE 24 DE JUNHO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 61/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 390/2026** em **01/07/2026** às **16:14:37**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

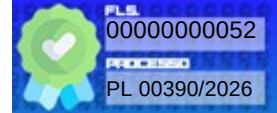
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/07/2026 16:14:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-0U7Y5Y-6H5Z8F-0D2I6A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 1 de julho de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





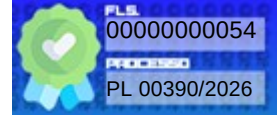
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 61/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 390/2026** em **01/07/2026 às 16:14:48**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/07/2026 16:14:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8S6X1Y-302C0K-6H8E2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO N° 390/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
1	CAPA DIGITAL AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 19/03/2026 16:23:39	1
2	PROJETO DE LEI Nº 61/2026 AUTOR: PODER EXECUTIVO. 19/03/2026 16:24:05	2
3	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 19/03/2026 16:24:06	5
4	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: MAURILO PIMENTA DE MORAIS. 19/03/2026 16:24:06	6
5	ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA AUTOR: DANIEL DAVID, ROSELAINÉ CORREIA. 23/03/2026 19:14:16	7
6	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 23/03/2026 19:15:06	8
7	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 23/03/2026 19:15:07	9
8	ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR: DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA. 23/03/2026 18:42:23	10
9	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 23/03/2026 18:42:41	11
10	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 23/03/2026 18:42:42	12
ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,		

PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 02/07/2026 11:55:15 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-7U3R2A-7L4O5I-7B8E7W| Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO N° 390/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
11	ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTOR: DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA. 26/03/2026 10:49:14	13
12	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 26/03/2026 10:50:35	14
13	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 26/03/2026 10:50:37	15
14	PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONAL) AUTOR: ROSELAINE CORREIA. 24/03/2026 15:59:00	16
15	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 24/03/2026 15:59:02	24
16	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: ROSELAINE CORREIA. 24/03/2026 15:59:02	25
17	PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. 26/03/2026 10:38:41	26
18	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 26/03/2026 10:53:50	27
19	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 26/03/2026 10:53:53	28
20	PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTOR: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	29

ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO N° 390/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
	26/03/2026 10:51:19	
21	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 26/03/2026 11:05:23	30
22	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 26/03/2026 11:05:24	31
23	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 30/03/2026 20:49:37	32
24	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 30/03/2026 20:49:37	33
25	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 30/03/2026 20:50:06	34
26	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 30/03/2026 20:50:06	35
27	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 61/2026 AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 30/03/2026 20:50:34	36
28	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 30/03/2026 20:50:34	37
29	AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 42/2026 AUTOR: DANIEL DAVID, EMERSON PEREIRA, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 31/03/2026 08:58:14	38

RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

